



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025

Termo aditivo ao Contrato n°. 004/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itabirinha e a empresa Lauro Bicalho Sociedade Individual de Advocacia, originário do Processo de Inexigibilidade n° 001/2025.

A Câmara Municipal de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua JK, 39,2º andar - Centro – CNPJ: 21.297.692.0001/51, neste ato representada pela sua Presidente, Sr<sup>a</sup>. Odeth Tanus Bacelar, inscrito no CPF sob o n° 997.829.287-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Lauro Bicalho Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o 31.367.895/0001-20, situado à Rua Juscelino Kubitscheck, n° 51, Bairro centro, na cidade de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, representada por Lauro Coelho Bicalho, portador do CPF N° 095.110.536-12, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, e de acordo com a Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA, vigência, do contrato n° 004/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica para prestação de serviços técnico-jurídicos, atuando em processos legislativos, licitações, contratações, fornecimentos de pareceres e análises jurídicas para atender as necessidades da Câmara Municipal, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Passa a Cláusula Quarta do contrato original, a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá até 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.*



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Itabirinha – MG, 17 de dezembro de 2025.

**ODETH TANUS BACELAR**  
PRESIDENTE  
Contratante

**LAURO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF:

2: \_\_\_\_\_  
CPF: